



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002204 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 090/2020
De 22 de junho de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 168/2019, com o condão de promover a substituição dos representantes titulares e suplentes dos pais, representantes titular e suplente dos alunos e representantes titular e suplente dos diretores no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação – CACS/Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.223 de 08 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.360 de 06 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados os representantes titulares e suplentes dos pais, representantes titular e suplente dos alunos e representantes titular e suplente dos diretores no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Valter Júnio Rodrigues Sousa – CPF: 023.885.329-27
Suplente: Tháscilla Camila Oliveira Almeida – CPF: 102.979.255-04

Representante dos Diretores da Rede Municipal

Titular: Maria Aldeni Santana Mendes – CPF: 591.433.555-87
Suplente: Maria Evangelina Fontes dos Santos – CPF: 952.404.035-

20

Representantes de Pais da Rede Municipal

Titulares: Luciana Meneses Bezerra – CPF: 013.122.835-80
Mércia Santos de Jesus Bispo – CPF: 049.948.065-19

Suplentes: Adiranir Silva Santos – CPF: 981.789.895-49
Fabiana dos Santos Oliveira – CPF: 003.933.135-06

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000

Telefax: (79) 3431-9701 | www.itabaiana.se.gov.br | juridico@itabaiana.se.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002204 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



Art. 2º. Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes dos pais, representantes titular e suplente dos alunos e representantes titular e suplente dos diretores no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Dênisson de Mendonça, RG: 4.031.042-6 e CPF: 101.384.655-92;

Suplente: Maria Beatriz da Silva Menezes – RG: 3.862.965-8 e CPF: 061.374.335-01.

Representante dos Diretores da Rede Municipal

Titular: Maria Evangelina Fontes dos Santos – CPF: 952.404.035-20

Suplente: Gilvânia Ramos Santos Tavares - CPF: 888.775.235-49

Representantes de Pais da Rede Municipal

Titulares: Cristiane Alves Oliveira Silveira - CPF: 005.524.925-66;
Jucilene Silva Pereira – CPF: 008.448.345-80

Suplentes: Maria Lúcia Ferreira – CPF: 097.982.178-96

Simone Bispo dos Santos – CPF: 051.060.165-09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto Municipal nº 168/2019 no que concerne aos representantes titulares e suplentes dos alunos da rede municipal de ensino, ao representante suplente dos diretores da rede municipal de ensino e aos representantes titular e suplente no CACS/FUNDEB.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.

22 de junho de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000

Telefax: (79) 3431-9701 | www.itabaiana.se.gov.br | juridico@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br